

**Portaria n.º. 007/2010.**

Institui o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de  
Ciência da Computação e dá outras providências

A Prof<sup>ª</sup>. Dra. Marcilene dos Santos, Diretora das  
Faculdades da Fundação de Ensino de Mococa, no uso de suas atribuições e de  
acordo com as normas regimentais vigentes bem como com a legislação em vigor

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Ciência da  
Computação, conforme os seguintes critérios mínimos:

I – ser constituído, além do coordenador do curso, por no mínimo 5 (cinco) professores  
pertencentes ao corpo docente do curso e que exerçam liderança acadêmica no  
âmbito do curso;

II – ter pelo menos, 60% de seus membros com mestrado ou doutorado;

III – ter todos os membros em regime de trabalho parcial ou integral, sendo pelo  
menos 20% em regime integral.

**Art. 2º** O Núcleo Docente Estruturante possui as seguintes atribuições básicas:

I - compor, conforme o regimento, o respectivo colegiado de curso, mostrando-se  
atuante no âmbito deste;

II – participar ativamente no processo de concepção, consolidação e contínua  
atualização do projeto pedagógico do curso;

II – contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

III – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de  
ensino constantes no currículo do curso;

IV – indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão,  
oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e  
afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

V- zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o referido curso.

**Art. 3º** Ao término de cada ciclo avaliativo externo da Instituição pelo MEC (a cada  
três anos), o Núcleo Docente Estruturante terá sua composição renovada em 1/3 (um  
terço) de seus membros pela Diretoria;

**Art. 4º** Em caso de desligamento ou afastamento de um dos membros do NDE, a Diretoria deverá nomear no prazo máximo de 30 (trinta) dias o novo membro que satisfaça aos critérios mínimos estabelecidos por esta Portaria.

**Art. 5º** Ficam nomeados para comporem o NDE do curso de Ciência da Computação os seguintes professores:

I – Ricardo Alberto Coppola Germanos, presidente

II – Jorge dos Santos Gomes Soares, membro

III – José Cortez Júnior, membro

IV – Marcilene dos Santos, membro

V – Mateus Souza Rocha, membro

VI – Tarcísio Jorge Bezerra, membro

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mococa SP., 28 de junho de 2010

**Profa. Dra. Marcilene dos Santos**

Diretora